

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

De um lado, **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, pessoa jurídica de direito privado, com fins educacionais e filantrópicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR**, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, bairro Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado,

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e seu(sua) **RESPONSÁVEL LEGAL e/ou FINANCEIRO**<sup>1</sup>, têm entre si, como justo e contratado a prestação de serviços educacionais no curso abaixo, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**Mestrado em** \_\_\_\_\_

**Programa de Pós-Graduação em** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Cultura, em favor do(a) **CONTRATANTE**, no curso de mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* especificado acima.

**Parágrafo único:** As disposições deste contrato observarão o Estatuto da Associação Paranaense de Cultura e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, o Regimento Geral desta última, as disposições contidas no art. 206, incisos I, II III e VII e art. 209, ambos da Constituição Federal, das Leis n.º 10.406/02 (Código Civil), 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 9.870/99 (que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares), esta com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.173-24/2001, ou de outro diploma que ulteriormente vier a disciplinar a fixação dos encargos, e legislação educacional vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:** A **CONTRATADA** aplica aos cursos de mestrado, renovação de acordo com as normas da pós-graduação *stricto sensu* da Pontifícia Universidade Católica do Paraná aprovada em resolução própria e/ou regulamento de cada programa.

**§1º** A contratação pressupõe ciência da parte da **CONTRATANTE** sobre a identidade católica da Instituição de Ensino, a grade curricular do curso, duração, requisitos, recursos disponíveis e todas as demais normativas internas inerentes.

**§2º** O presente contrato somente terá validade com a aprovação em processo seletivo próprio e confirmação do pagamento da primeira mensalidade do curso pelo(a) **CONTRATANTE**.

**§3º** A renovação do contrato somente será deferida pela **CONTRATADA** caso o(a) **CONTRATANTE** esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de mensalidades anteriores e os demais atos correlatos no prazo previsto no calendário acadêmico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e pagamento:** O(a) **CONTRATANTE**, em contraprestação aos serviços educacionais objeto deste contrato, declara estar ciente que o mestrado tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que este contrato poderá ser integralizado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas anualmente.

**§1º** O vencimento das parcelas mensais será no dia 6 (seis) de cada mês.

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup> Preencher os dados na última página.

§2º O valor da mensalidade para os 12 (doze) primeiros meses será de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ),  
sendo que as demais serão reajustadas anualmente de acordo com a Lei 9870/99, sempre no mês que corresponde ao ingresso do estudante no curso<sup>2</sup>.

§3º Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa contratual de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, bem como correção de acordo com o IGP-M, *pro rata die*.

§4º Na falta de pagamento de qualquer parcela até a data do respectivo vencimento, a **CONTRATADA** poderá:

- a) rescindir o contrato, independentemente da exigibilidade do débito vencido, caso a inadimplência perdure por mais de 90 (noventa) dias, observando o disposto no §1º do art. 6º da Lei 9.870/99, sem que haja necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial;
- b) deixar de renovar a matrícula do(a) **CONTRATANTE** a cada período letivo em razão de inadimplência (art. 5º da Lei nº 9.870/99);
- c) promover o protesto da dívida, mediante duplicata de serviços, nota promissória, letra de câmbio ou outro título de crédito legalmente admitido, bem como promover a negativação do(a) **CONTRATANTE** e seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** junto aos cadastros ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção ao crédito (SERASA, SCP etc);
- d) contratação de empresa especializada para proceder com a cobrança de seus créditos, de forma amigável ou por meio de ação judicial, independentemente de adoção das medidas acima, cabendo ao(à) **CONTRATANTE** e seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** arcarem com as despesas e honorários advocatícios decorrentes.

§5º Qualquer abatimento, desconto ou redução no valor constitui mera liberalidade da **CONTRATADA** e será objeto de Termo Aditivo/Acordo, podendo ser suprimido a qualquer tempo, não acarretando nenhum direito adquirido ao(à) **CONTRATANTE**.

§6º O(a) **CONTRATANTE** e seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor da obrigação, ainda que não haja frequência em aulas, ressalvadas as hipóteses de trancamento ou cancelamento de matrícula em tempo hábil.

§7º Não compõe o valor constante no caput desta cláusula qualquer tipo de taxa/multa decorrente das atividades acadêmicas do(a) **CONTRATANTE**, tais como multa de biblioteca, taxas para protocolos, requerimento, declarações e quaisquer outros, sendo cobrados a parte conforme Resolução específica, podendo, a **CONTRATADA**, na hipótese de não pagamento pelo(a) **CONTRATANTE**, cobrar referidos valores na mensalidade escolar, salvo requerimentos que dependam do prévio pagamento para processamento.

§8º Do mesmo modo, não está incluído neste Contrato qualquer tipo de serviço extraordinário, como alimentação, transporte escolar, hospedagem e despesa com eventos educativos integrados no planejamento educacional proposto pela **CONTRATADA**, dentre outros.

§9º A **CONTRATADA** não se responsabiliza por dano, furto, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos com objetos de propriedade do **CONTRATANTE** nas dependências da primeira, fatos exclusivos de terceiros, culpa exclusiva do **CONTRATANTE** e casos de força maior nos termos dos artigos 12, §3º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor e 393 do Código Civil Brasileiro.

§10 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por materiais didáticos e pessoais dos alunos esquecidos em suas dependências.

§11 A **CONTRATADA** poderá cobrar do **CONTRATANTE**, caso este venha dar causa, por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio da Instituição de Ensino em suas instalações e/ou equipamentos, sem prejuízo das penalidades disciplinares.

§12 O valor do curso é reajustado anualmente, e fixado nos termos da legislação pertinente Lei n.º 9.870/99. Ocorrendo a exigibilidade de novos custos durante a vigência deste contrato, esses serão repassados imediatamente para o valor da semestralidade, bem como as taxas de expediente decorrentes das atividades acadêmicas do(a) **CONTRATANTE**, como taxas de biblioteca, protocolos e outros.

---

<sup>2</sup> Ingressantes em março deste ano terá o reajuste da mensalidade somente no mês de março do ano seguinte.

**§13** Será preservado o equilíbrio contratual caso qualquer mudança legislativa ou normativa ou, ainda, decorrente de convenção coletiva ou dissídio, alterarem a equação econômico-financeira do presente contrato.

**§14** O não comparecimento do(a) **CONTRATANTE** aos atos escolares não o(a) desobriga dos pagamentos das mensalidades e demais taxas escolares, nem mesmo ensejará qualquer restituição, tendo em vista a disponibilidade dos serviços pela **CONTRATADA**, exceto o afastamento do curso por parte do aluno, devidamente formalizado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do curso:** O(a) **CONTRATANTE** vem requerer, neste ato, sua matrícula no curso de mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* especificado no preâmbulo deste contrato.

**§1º** O(a) **CONTRATANTE** declara, neste ato, estar ciente e de acordo com os direitos e deveres que lhes são inerentes na condição de aluno, bem como das normas internas da **CONTRATADA** e também do Programa ao qual encontra-se vinculado(a), responsabilizando-se ao seu fiel cumprimento.

**§2º** O(a) **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir o calendário escolar e os horários estabelecidos pela **CONTRATADA** quanto às atividades, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.

**§3º** A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, promover a alteração de horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que, por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos programas de financiamento:** O(a) **CONTRATANTE** mutuário de Financiamento deverá observar as normativas inerentes a modalidade desse financiamento e cumprimento do prazo estabelecido pelo órgão oficial, aditar seu contrato sob pena de perder o financiamento e ter que pagar os encargos educacionais direta e integralmente à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA - Da discussão judicial:** Na hipótese de discussão judicial sobre o presente contrato, o(a) **CONTRATANTE** continuará pagando o valor ora acordado à **CONTRATADA** até decisão final transitada em julgado, quando será ressarcido(a) do que houver pagado indevidamente, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da divulgação de imagem, ideia e textos do(a) aluno(a):** A **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus para com o(a) **CONTRATANTE**, poderá utilizar-se de sua imagem, ideias e textos para fins exclusivos de divulgação desta Instituição de Ensino e suas atividades, bem como de dados e informações de interesse comum entre as partes, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à Internet, jornais, revistas e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.

**CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade de trabalhos acadêmicos:** O(a) **Contratante** fica ciente e concorda expressamente neste ato que os trabalhos acadêmicos por ele(a) produzidos ao longo do curso – tais como, monografias, dissertações, teses e similares – poderão ser disponibilizados para consulta via Internet, inclusive pela Biblioteca Digital da PUCPR, ou *in loco*, não cabendo à **CONTRATADA** a obrigação de indenizá-lo(a).

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** fica ciente e concorda expressamente neste ato que toda propriedade intelectual gerada dentro e com recursos institucionais, próprios ou de terceiros, inclusive recursos públicos, pertencem à **CONTRATADA**, ressalvadas as condições de inventor/autor do(a) **CONTRATANTE** e eventuais acordos de exploração econômica.

**CLÁUSULA NONA - Da validade e rescisão do contrato:** O presente contrato é válido até a efetiva conclusão do curso, podendo ser rescindido pelas partes nas seguintes hipóteses:

- a) por parte do(a) **CONTRATANTE**, mediante requerimento formal, devidamente protocolado junto à **CONTRATADA**, decorrente de desistência/cancelamento, obedecendo-se, para tanto, o calendário divulgado pela **CONTRATADA** antes do início do período letivo;
- b) por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do cometimento de infração contratual, legal, regimental, pelo(a) **CONTRATANTE**, ou inviabilidade de abertura de turma;
- c) por parte da **CONTRATADA**, em virtude de não atendimento às regras do Regulamento do Programa pelo(a) **CONTRATANTE**, de acordo com sua vinculação por ocasião da matrícula

(reprovação em banca de defesa de dissertação, tese e trabalho acadêmico, afastamento superior ao permitido, rendimento acadêmico insuficiente entre outros).

**Parágrafo único:** Em qualquer hipótese acima, fica o(a) **CONTRATANTE** obrigado(a) a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento, além da obrigação de pagar outros débitos eventualmente existentes, com os devidos acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do afastamento:** Se a desistência, trancamento ou cancelamento do curso formalizar-se até sete dias antes do início das aulas, conforme previsto no calendário acadêmico, o(a) **CONTRATANTE** terá direito a receber, em devolução, o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago a título de matrícula, conforme dispões a Lei Estadual n.º 17.485/13.

§1º Após o início das aulas, o(a) **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento do valor da(s) parcela(s) até o mês em que ocorrer qualquer das situações indicadas.

§2º O abandono do curso por parte do aluno, sem a devida formalização, não importará restituição de valores eventualmente pagos ou cancelamento do débito, permanecendo devido, neste caso, o pagamento, até que o(a) **CONTRATANTE** proceda com a devida efetivação da desistência.

§3º Transcorrido o prazo previsto no caput desta cláusula e requerendo o(a) **CONTRATANTE** o trancamento do curso dentro do prazo previsto no regimento do programa para este fim, considerando, ainda, sua possibilidade, ficará o mesmo desobrigado ao pagamento das parcelas subsequentes até a respectiva reabertura da matrícula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das disposições gerais:** Na hipótese de o(a) **CONTRATANTE** utilizar o estacionamento e vias internas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná para fins deste contrato, ficará sujeito às normas aprovadas pelo Conselho Universitário da PUCPR a esse fim. O(a) **CONTRATANTE** declara ainda, estar ciente que a **CONTRATADA** não assume, em qualquer hipótese, a obrigação de guarda e vigilância de veículos, bicicletas e outros bens, não tendo qualquer responsabilidade, seja de natureza civil ou criminal, por dano, furto ou roubo, bem como qualquer responsabilidade decorrente de caso fortuito ou força maior que venha causar dano ou prejuízo ao usuário.

§1º Caso o(a) **CONTRATANTE**, para fins deste Contrato, venha a utilizar a biblioteca, setor de esporte ou qualquer outra estrutura necessária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, declara-se desde já ciente de que deverá cumprir com as normas inerentes da **CONTRATADA** e em lei no caso de descumprimento.

§2º O(a) **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CONTRATADA** não permite a gravação de áudio e vídeo de quaisquer atividades acadêmicas, sujeitando-se o infrator às penalidades legais e regimentais no caso de descumprimento.

§3º A **CONTRATADA** permite o acesso do(a) **CONTRATANTE** à Internet dentro de suas dependências, mediante a introdução de login/senha, estando estritamente proibida a utilização para fins ilícitos e/ou acesso a conteúdos impróprios.

§4º A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a **CONTRATADA** monitora o volume de tráfego na Internet e na Rede, juntamente com os endereços web (<http://>) visitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das normas legais e institucionais:** Ao firmar o presente instrumento, o(a) **CONTRATANTE** declara ter conhecimento das regras ora estabelecidas e aceita todas as determinações do Estatuto e Regimento da **CONTRATADA** e demais normativas internas, bem como as obrigações constantes na legislação vigente e outras que venham regular de forma supletiva e superveniente a matéria, assim como eventuais acordos financeiros, entre outras receitas e despesas da **CONTRATADA**, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas.

**Parágrafo único:** O(a) **CONTRATANTE** responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade das informações (pessoais e documentais) ora prestadas e registradas neste instrumento, principalmente pelo n.º do CPF informado, haja vista a indispensabilidade dessa informação para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica obrigatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos que surjam quanto à execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

**Responsável financeiro (responsável pelo pagamento das mensalidades)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

.....  
Nome:  
CPF/MF

.....  
Nome:  
CPF/MF

.....  
**Associação Paranaense de Cultura**  
**Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná**  
**CONTRATADA**